



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P2024/039201-3

FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviço de Telefonia Móvel – SMP e internet móvel, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas e Longa Distância Internacional - LDI, envio de SMS ilimitados, envio de MMS, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB. Deverão ser fornecidos SIMCARDS de backup.

VALOR TOTAL: R\$ 17.440,80 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.09.036-Serviços de Telecomunicações | Centro de Custo: 3.04.02.002 - DSI/ ACO - Telefonia Móvel Institucional, 3.04.03.002 - DSI/ DAD - Telefonia Móvel Institucional, 3.04.05.002 - DSI/ DAT - Telefonia Móvel Institucional, 3.04.06.003 - DSI/ DFI - Telefonia Móvel Institucional, 3.04.07.002 - DSI/ DJU - Telefonia Móvel Institucional, 3.04.08.002 - DSI/ DRI - Telefonia Móvel Institucional e 3.04.09.002 - DSI/ DTI - Telefonia Móvel Institucional.

Considerando as informações, documentos e justificativas contidas no Processo Administrativo nº P2024/039201-3, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, em São Paulo-SP, CEP 04571-936.

Essa autorização fundamenta-se no inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos, para que se publique o presente ato na imprensa oficial, se for o caso, conforme estabelecido no art. 94, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2024.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2024.

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/08/2024**, às **11:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)